



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**LEI Nº 9.157**

**De 18 de dezembro de 2017**

**Autógrafo nº 293/17 - Projeto de Lei nº 305/17**

**Iniciativa: Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Campanha de Conscientização Dezembro Vermelho, a ser realizada anualmente no mês referido e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 (cinco) de dezembro de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a Campanha de Conscientização Dezembro Vermelho, a ser realizada anualmente no mês referido.

**Parágrafo único.** Dezembro Vermelho é uma campanha de conscientização realizada por diversas entidades no mês de dezembro dirigida à sociedade e visando prevenção ao HIV/aids e outras infecções sexualmente transmissíveis.

**Art. 2º** A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

**Art. 3º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com

15:37 15/01/2018 09:23:68 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA




MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

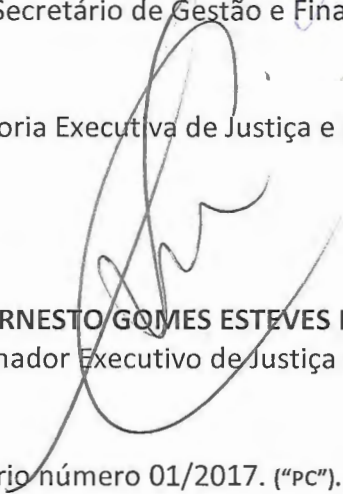


**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 23/dezembro/17 - Ano 112 - Nº 306.